



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2023

“dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para proceder à avaliação dos imóveis no Município de Santana da Vargem para efeitos de administração e arrecadação tributária.

Art. 2º – A Comissão será composta por 07 (sete) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 02 (dois) engenheiros do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

II – 05 (cinco) cidadãos do Município de Santana da Vargem;

Art. 3º - A comissão, criada por este ato, é composta dos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Setor de Engenharia	Suplente	Luiz de Fátima Conceição CREA 32304/D
	Efetivo	Aroldo Benedito de Oliveira CREA 100025/D
Cidadãos representantes do Município de Santana da Vargem	Efetivo	Rafael Spinelli de Oliveira CPF: 105.980.846-30
	Efetivo	Teresinha J. N. Scalioni CPF: 009.939.106-61
	Suplente	Jorge Alvares de Oliveira CPF: 345.782.696-04
	Suplente	Heverson Cleber de Oliveira CPF: 028.309.036-76

Art. 4º – Fica nomeado o senhor Aroldo Benedito de Oliveira, servidor público municipal, Engenheiro II, CREA Nº 100025/D, para exercer a presidência da comissão de avaliação de imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 5º – Fica revogado o decreto nº 02 de 06 de janeiro de 2017

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de maio de 2023


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal